

## RESOLUÇÃO nº 17, de 11 de agosto de 2016.

Altera a Resolução 09, de 20 de junho de 2014, sobre procedimentos odontológicos, de implante dentário.

O CONSELHO DELIBERATIVO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº 154/92, de 24 de dezembro de 1992,

## RESOLVE

**Art. 1º** Alterar a redação do art. 6º da Resolução 09, de 20 de junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6° O IPASEM liberará até no máximo 30 (trinta) implantes por mês, observando-se o critério de ordem de requisição.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a contar da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Hamburgo, 11 de agosto de 2016.

Presidente do Conselho Deliberativo do PASEM